

18.

LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Estrada de S. Marcos nº 27 - S. Marcos, Cacém

NIPC e n.º de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais: 500.166.587

Capital Social: 9.334.831 euros

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

Nos termos da lei e do contrato de sociedade convoco os Senhores Acionistas da **Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A.**, Sociedade Aberta, para reunirem em assembleia geral, no próximo dia 23 de junho de 2023, pelas 11 horas, nas suas instalações na Estrada de S. Marcos nº 27 – S. Marcos, Cacém, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Um - Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas individuais relativos ao exercício de 2022;

Ponto Dois - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

Ponto Três - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade com a amplitude prevista na lei;

Ponto Quatro - Deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio 2023/2026;

Ponto Cinco – Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias.

Procedimentos de Participação e Voto na Assembleia Geral Anual de Acionistas

A participação dos Senhores Acionistas na Assembleia Geral e o exercício dos direitos de voto processar-se-ão nos termos dos estatutos da Sociedade, conjugados com o artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários, de aplicação obrigatória.

Estabelece o artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários que têm direito a participar e votar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas que às 00:00 horas (GMT) do dia 15 de

JR -

Junho de 2023, 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral (“Data de Registo”), sejam titulares de ações que lhes confirmam o direito a pelo menos um voto.

Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º dos estatutos da Sociedade, a cada 2.500 ações cabe um voto.

O exercício dos direitos de participação e de voto na Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre a Data de Registo e a data da Assembleia Geral.

Os Senhores Acionistas que **pretendam participar** na Assembleia Geral devem declarar essa intenção por escrito ao intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado de valores mobiliários, o mais tardar, até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja, dia 14 de Junho de 2023, podendo os Senhores Acionistas recorrer, para este efeito, aos formulários de declaração que estarão disponíveis na sede social e no sítio da Internet da sociedade em www.lisgrafica.pt, a partir da data de divulgação desta Convocatória.

A declaração referida no parágrafo anterior poderá ser transmitida por correio eletrónico, devendo, para tal efeito, ser utilizado o endereço eletrónico do Presidente da Mesa da Assembleia Geral [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt].

Os **intermediários financeiros** que sejam informados da intenção de clientes seus de participar na Assembleia Geral devem enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo, ou seja, dia 15 de Junho de 2023, informação sobre o número de ações registadas em nome de cada um dos seus clientes, com referência às 00:00 horas (GMT) da Data de Registo, podendo para o efeito utilizar o endereço de correio eletrónico [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt].

Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações desde que, para além da declaração de participação e do envio pelo respetivo intermediário financeiro da informação acima referidos, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja dia 14 de Junho de 2023 com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais:

- a) identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta, e
- b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.

Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas cuja declaração acima referida, na qual seja manifestada a intenção de participar na Assembleia Geral, tenha sido recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) do dia anterior à Data de Registo, ou seja dia 14 de Junho de 2023, e desde que até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo ou seja dia 15 de Junho de 2023 seja também recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral a informação do

intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado de valores mobiliários acima discriminada.

Os Senhores Acionistas que tenham declarado a intenção de participar na Assembleia Geral nos termos acima referidos e transmitam a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

As votações serão feitas pelo modo designado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Procedimentos para o exercício dos direitos de inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos, de apresentação de propostas de deliberação e de informação em Assembleia Geral

O(s) Senhor(es) Acionista(s) que possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social podem requerer a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos. O referido requerimento deverá ser apresentado, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos cinco dias seguintes à data da publicação da presente Convocatória, ou seja até 07 de junho de 2023 e deverá ser acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira, bem como da prova da titularidade do capital social necessário.

Os Senhores Acionistas que reúnam as condições referidas no parágrafo anterior também podem requerer a inclusão de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na Convocatória ou a esta aditados. O requerimento deve ser dirigido, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos cinco dias seguintes à publicação da presente convocatória juntamente com a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação, bem como da prova da titularidade do capital social necessário.

No decorrer da Assembleia Geral, qualquer Acionista pode, nos termos e com os limites previstos na lei, requerer que lhe sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação (o dever de informação abrange as sociedades coligadas com a Sociedade).

As informações solicitadas deverão ser prestadas pelo órgão da Sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas nos casos previstos na lei.

Voto por correspondência

Os Senhores Acionistas podem votar por correspondência, devendo, neste caso, a declaração de voto (que deve indicar os pontos da ordem de trabalhos a que respeita) ser enviada para a sede social, sita na Estrada de S. Marcos, nº 27 – São Marcos, 2735-521 Agualva Cacém, em subscrito fechado, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e enviado através de correio registado, de forma a ser recebido até às 17 horas do dia

anterior ao da reunião, ou seja, dia 22 de Junho de 2023. A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do bilhete de identidade do Senhor Acionista. Sendo este uma pessoa coletiva, as assinaturas de quem a obrigue deverão ser reconhecidas nessa qualidade.

O escrutínio dos votos recebidos por correspondência será feito no início da reunião, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, sendo assegurada a sua confidencialidade até ao momento da votação.

Os votos exercidos por correspondência serão computados como votos negativos relativamente às propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão dos mesmos.

Representação

Os Senhores Acionistas podem fazer-se representar, e bem assim, agruparem-se os titulares de menor número de ações, aplicando-se para o efeito os termos e limites da lei e dos estatutos da Sociedade.

A representação voluntária de qualquer Senhor Acionista em Assembleia Geral poderá ser cometida a qualquer pessoa com capacidade jurídica plena designada para o efeito. Tratando-se de pessoa coletiva, a representação voluntária poderá ser cometida a pessoa para o efeito designada pela respetiva Administração ou Conselho de Administração Executivo.

Os instrumentos de representação voluntária deverão ser entregues na sede social, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 17 horas do dia útil anterior ao da reunião, ou seja, dia 22 de Junho de 2023, especificando a reunião a que respeitam, a indicação da data, hora e local em que a mesma se realiza e da respetiva Ordem de Trabalhos e conferindo inequivocamente o mandato ao representante, com adequada identificação deste último. Poderá igualmente ser utilizado, com respeito pela mesma antecedência mínima, o seguinte endereço eletrónico: [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt].

Os Senhores Acionistas podem nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas, desde que registadas em diferentes contas de valores mobiliários. Contudo, por força do artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais, o Senhor Acionista e(ou) o(s) seu(s) representante(s) estão obrigados a votar no mesmo sentido com todas as suas ações. Caso sejam emitidos votos em sentidos diferentes, incluindo a abstenção, fica sem efeito a totalidade dos votos emitidos por e/ou em nome do Senhor Acionista em causa.

A partir da data de divulgação desta Convocatória, está à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade e no respetivo sítio da Internet (www.lisgrafica.pt), uma minuta do formulário de procuração para representação na Assembleia Geral.

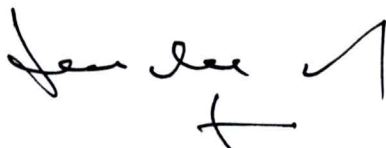
Informação prévia à Assembleia Geral

Na data da divulgação da presente Convocatória, é colocada à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social e no sítio da Sociedade da Internet (www.lisgrafica.pt), a informação prevista no n.º 1 do artigo 21.º-C do Código dos Valores Mobiliários, bem como a referida no n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, incluindo os documentos a submeter à Assembleia Geral conhecidos nesta data pela Sociedade.

Os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022 estão à disposição dos Senhores Acionistas no Sistema de Difusão de Informação da CMVM desde o dia 02 de junho de 2023.

São Marcos, 02 de Junho de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Luís", with a stylized flourish at the end.